

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ Nº 10.753.164/0001-43

FATO RELEVANTE

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., (“Securitizadora” ou Emissora”), vem a público informar aos seus acionistas, aos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 94ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA” ou “Emissão”) da Emissora, sob os códigos CETIP CRA0210013C e CRA0210013F respectivamente, e ao público em geral, em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada e em vigor, o que se segue.

Em que pese o exercício, pela Securitizadora, da Opção de Venda contra a **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA.** (“Libra”), em relação aos CDAs/WAs, no cronograma definido no “Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de Certificados de Depósito Agropecuário e Warrants Agropecuários e Outras Avenças”, (“Contrato de Opção de Venda”), a Libra não cumpriu com a sua obrigação de recomprar os CDAs/WAs nos termos da Cláusula 6.1, 6.2 e 6.3 do Contrato de Opção de Venda (“Inadimplemento”).

Dado o inadimplemento, a Securitizadora convocou Assembleia de Titulares dos CRA realizada em 30 de agosto de 2022, ocasião em que os Titulares dos CRA decidiram por conceder “*waiver*” para o Inadimplemento, e aguardar o pagamento total na data de vencimento dos CRA, qual seja, 30 de setembro de 2022.

No entanto, no dia 29 de setembro de 2022, a Securitizadora recebeu notificação da Libra informando que **(i)** não teria condições de recomprar os CDAs/WAs no prazo pactuado, e **(ii)** solicitando a prorrogação do prazo para efetuar a recompra dos CDAs/WAs para 30 de março de 2023, com a apresentação de novas garantias; motivo pelo qual a Securitizadora não verificou a existência de recursos suficientes no patrimônio separado da Emissão para cumprir com o pagamento tempestivo dos CRA no seu vencimento final, ocorrido nesta data.

Em razão do exposto acima, a Securitizadora informa que iniciará imediatamente as diligências necessárias junto a Libra na tentativa de obter o recebimento do valor que lhe é devido nos termos do Contrato de Opção de Venda e, em até 2 (dois) Dias Úteis, convocará uma Assembleia de Titulares de CRA, para deliberar acerca da aceitação ou não da proposta de repactuação apresentada pela Libra, bem como dos procedimentos a serem tomados pela Securitizadora com relação a venda dos CDAs/WAs, lastro dos CRA, e o início dos procedimentos de excussão das Garantias e/ou a cobrança judicial



e/ou extrajudicial direta da Libra e de qualquer dos Garantidores, ou caso não aceite a proposta de repactuação apresentada pela Libra, sem prejuízo de a Securitizadora realizar a venda total ou parcial dos CDAs/WAs caso obtenha condições favoráveis antes da realização da assembleia a ser convocada.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização

São Paulo, 30 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores